

Santo André, 3 de dezembro de 2020.

De: Coordenadoria de Comunicações Administrativas

Para: Diretoria de Administração

Referência:

Processo nº 3260/2020

Proposição: Emenda nº 2/2020

Autoria: Ver. Dr. Fabio Lopes

Ementa: EMENDA MODIFICATIVA ao projeto de Lei CM nº 76/2020, de autoria do Vereador Dr. Fábio Lopes, que dispõe sobre a prorrogação do prazo estipulado na Lei nº 10.282/2020 que dispõe sobre a regularização de construções clandestinas e irregulares no município de Santo André e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar Autógrafo

Ação realizada: Devolução, por Indevido

Descrição: Cumpre-nos informar que, durante a confecção do Autógrafo referente o Projeto de Lei CM nº 76/2020, de autoria do vereador Fábio Lopes, percebemos que a **Emenda Modificativa** aprovada em sessão realizada no dia (protocolo 6582), cita a alteração de um parágrafo 2º inexistente no projeto, não sendo possível ajustar referida Emenda ao autógrafo.

Diante da divergência apontada, solicitamos consideração superior para posterior confecção correta do autógrafo.

Próxima Fase: Para Providências

Ivete Gomes da Silva
Coordenadora II de Comunicações Administrativas

